



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 115/2016-SESAN/PA  
CARTA-CONTRATO Nº 025/2016 – SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 025/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA W. M.VILHENA PINTO & CIA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº. 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA ME**, sociedade empresária, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2432/altos – Pedreira – CEP nº 66085.260 - Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.871.507/0001-22, neste ato, representada pelo senhor **WATTSON MARINHO VILHENA PINTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade 97810-SSP/PA, CPF 757.479.522-34, residente e domiciliado na Travessa Perebebuí, nº 1032 – Pedreira, CEP nº 66083.773 - Belém/Pará, resolvem aditar a Carta-Contrato acima epigrafada, firmada em 29 de setembro de 2016, para a execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, na Comunidade Rosa dos Ventos, localizada no Bairro do Coqueiro, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 12 de janeiro de 2017 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 13 de março de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II a partir das alegações da empresa e devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 007/2017, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 025/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 10 de Janeiro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
CONTRATANTE

**W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA ME**  
WATTSON MARINHO VILHENA PINTO  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: